

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICIPIO DE PRANCHITA CONVITE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas da Lei federal nº 8.069/90 – ECA, Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em seus artigos 11º e 12º e conforme Lei Municipal nº 228/91, atendendo deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2016, determina a realização de Audiência Pública do período de **Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano 2015 e CONVIDA** a população em geral para participar desta audiência no dia **24 de fevereiro de 2016 no horário das 16:00 horas** no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita/Pr.

Pranchita; 18 de fevereiro de 2016.
Diandra A. Giongo-Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICIPIO DE PRANCHITA RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 01/2016.

Súmula: Audiência Pública referente ao período de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas da Lei federal nº 8.069/90 – ECA, Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Lei Municipal nº 1099/2015,

Considerando o art. 11º e art. 12º da Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que prevê a realização das Audiências públicas,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório das ações realizadas na área da criança e do adolescente, período de **Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano 2015**, que serão apresentadas na Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2016, no auditório da Câmara de Vereadores de Pranchita/Pr, no horário das 16:00 horas, com ampla divulgação para a população em geral.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 18 de fevereiro de 2016.
Diandra A. Giongo-Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 023/2016

DECLARA INSERVÍVEIS OU OBSOLETOS BENS QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A EXCLUSÃO DOS MESMOS DOS REGISTROS ANALÍTICOS DE QUE TRATA O ARTIGO 94 DA LEI FEDERAL 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MICHELON,

Prefeito Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Termo de Vistoria 01/2015 datado de 11 de setembro de 2015 e da Declaração de Inservibilidade /2015 de bens da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, estes ficam considerados inservíveis ou obsoletos, não podendo serem mais utilizados e que seus custos de recuperação serão superiores ao valor de mercado do bem restaurado e que o Balanço Patrimonial deverá refletir a exata situação dos bens do município:

DECRETA:

Artigo 1º: São declarados de insubsistência ativa, por serem inservíveis ou obsoletos, os seguintes bens patrimoniais da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Administração Direta:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO PLACA Nº
1	Computador com monitor e caixas de som	1516
2	monitor	1573
3	monitor	1507
4	Ventilador marca mundial	2048
5	inalador	2513
6	telefone	1757
7	monitor	1901
8	estabilizador	1860

Artigo 2º: Os bens constantes do artigo anterior serão recolhidos pela Empresa A. M. B. LOGÍSTICA REVERSA E INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.

Artigo 3º: Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes deste decreto os quais faziam parte do rol patrimonial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA.

Artigo 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30 de Dezembro de 2015.

MARCOS MICHELON PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

OFICIO NUMERO: 5 PRANCHITA, 19/02/2016. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Considerando as informações e o parecer jurídico contidos no presente processo, HOMOLOGO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2016 e AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA TIPO CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE COLETA, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 02/2016, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:

1) SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, CNPJ Nº 07.151.208/0001-50, vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Pranchita, 17 de fevereiro de 2016.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2016

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. A abertura dos envelopes será no dia 04 de março de 2016, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, Centro, no horário das 07h30min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 18 de fevereiro de 2016.
ANTONIO JOEL PADILHA-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/2016

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. A abertura dos envelopes será no dia 04 de março de 2016, às 14h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 19 de fevereiro de 2016.
Antonio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.113.834/0001-09, com sede à Av. Simão Faquinello, nº 364, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. MARCOS MICHELON.

DISTRATADO: CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.150.377/0001-79, com estabelecimento à Rua Arnaldo Busato nº 3406, centro, CEP 85.770-000, na cidade de Realeza-Pr, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. Arnildo Miguel Reckziegel, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Arnaldo Busato nº 3406, centro, CEP 85.770-000, na cidade de Realeza-Pr, portador do documento de Identidade RG nº 1.839.084/ SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 048.486.320-72.

As partes acima identificadas resolvem celebrar, de forma amigável, o presente DISTRATO DE CONTRATO referente ao Contrato Administrativo nº 78/2015 datado de 05 de outubro de 2015 - Pregão Presencial nº 33/2015, com amparo no artigo 79, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 78/2015 relativo ao Pregão Presencial nº 33/2015 celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como objeto: contratação de empresa (pessoa jurídica) que disponha de profissional(s) para prestação de serviços médicos e hospitalares para atender o centro municipal de saúde do Município de Pranchita/PR, cuja cópia inclusive segue anexa ao presente.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. Nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e em face de impossibilidade da continuidade da prestação de serviços médico para atendimento no programa saúde da família (PSF) 01 descrito na cláusula primeira do citado contrato administrativo, tendo em vista que o profissional da empresa CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA – EPP, em razão de problemas pessoais, conforme relatado, as partes resolvem dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato Administrativo nº 78/2015, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato administrativo restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam as partes e por este, na forma de direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo nº 78/2015 objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas a serem exigidas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos, obrigações e/ou pagamentos oriundos do contrato administrativo nº 78/2015 ou concernente ao presente DISTRATO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do Contrato Administrativo nº 78/2015.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pranchita, 15 de fevereiro de 2016.

Contratante

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA – EPP
CNPJ Nº 13.150.377/0001-79

Contratada
Testemunhas:

Ary Welter
CPF nº 502.914.759-49

Sandra M. F. Sbardelotto
CPF nº 681.564.309-30

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.
pratique essa ideia
Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Iniciativa:
Tribuna Regional

MERCADO RUSCH

Av. Catharina Seger • (49) 3652-0209 • Palma Sola SC

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 104/2015

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Simão Faquinello, n.º 364, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 78.113.834/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. MARCOS MICHELON.

DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.386.283/0001-13, com estabelecimento à Rua Argentina, nº 645, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.502-040, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. Luiz Augusto Varnier, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Caramuru, nº 495, 2º andar, Apto nº 106, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-060, portador do documento de Identidade RG n.º 3.148.548-7-PR, inscrito no CPF sob n.º 396.067.919-04.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO referente ao Contrato Administrativo nº 104/2015, datado de 21 de dezembro de 2015 - Pregão Presencial nº 44/2015, com amparo no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente Distrato Parcial tem por objeto a rescisão amigável, a partir da presente data, do Contrato Administrativo nº 104/2015, exclusivamente no que se refere ao medicamento descrito na cláusula primeira do citado contrato, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como objeto a "Aquisição de medicamentos para a unidade de Saúde do Município de Pranchita/Pr", qual seja:

Produto	Medida	Quantidade	Marcas	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
Clonfenicol colírio 4 Mg/ML	Frasco	45	Alérgico	8,40	378,00

•DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e em face de impossibilidade de fornecimento do medicamento referido na cláusula anterior pela empresa DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, conforme relatado, dissolver parcialmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato Administrativo nº 104/2015, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, tão somente com relação aos medicamentos descritos na cláusula primeira do presente distrato, com fundamento no inc. II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª. Permanecem as demais cláusulas, valores e a vinculação aos termos do Contrato Administrativo nº 104/2015 - Pregão Presencial nº 44/2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 4ª. O presente DISTRATO PARCIAL passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 5ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do Contrato Administrativo nº 104/2015.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO PARCIAL, as partes elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Pranchita, 18 de fevereiro de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal
Contratante

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP
CNPJ/MF n.º 76.386.283/0001-13
Contratada
Testemunhas:

Ary Welter
CPF n.º 502.914.759-49

Sandra Mara Fabiane Sbardelotto
CPF n.º 681.564.309-30

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2015.
CONTRATADO: FURUKITA E COSTA LTDA - ME.
CNPJ Nº 10.672.948/0001-47.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2015.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses e aditar o valor do referido contrato administrativo reajustado conforme o IGP_M (índice Geral de Preços de Mercado) acumulado no período, ou seja, 6,27%.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, de 19.02.2016 até 18.08.2016.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 149.853,42 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 431.877,24 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1770	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%).
1870	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%).
1880	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	00495 - Atenção Básica

Pranchita, 19 de fevereiro de 2016.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

COMUNICADO

O Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pranchita, comunica a todos os contribuintes que os Impostos Municipais **ALVARA DE FUNCIONAMENTO REGULAR - Empresas e Autônomos** se encontra no setor para retirar.

Vencimento para dia 10/03/2016. (Quinta-feira).



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

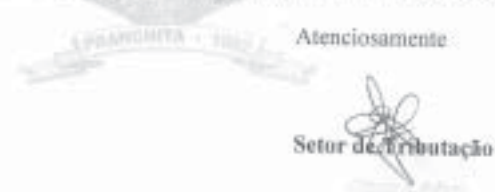
COMUNICADO

O Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pranchita, comunica a todos os contribuintes que os Impostos Municipais **IPTU** se encontra no setor para retirar.

Vencimento para dia 11/04/2016. (Segunda-feira)

- Parcela única com desconto de 15% com o vencimento para o dia 11 de abril, ou, com o pagamento em 6 vezes com o início da:
- 1ª Parcela para o dia 11 de abril
- 2ª Parcela para o dia 12 de maio
- 3ª Parcela para o dia 10 de junho
- 4ª Parcela para o dia 11 de julho
- 5ª Parcela para o dia 10 de agosto
- 6ª Parcela para o dia 12 de setembro

Obs: Não vai ser entregue nas residências favor vir retirar o seu imposto.



Mercado Alievi
GAETANO I. ALIEVI
Fone: (46) 3562-1080
Av. São Cristóvão, s/nº - 85278-000 - Maripólis - PR

TRÂNSITO BOM VOCÊ QUE FAZ
Journal Tribuna Regional
QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

Onde a dona de casa realmente faz economia.
mercado RUSCHI
Av. Catharina Seger - B. Sagrada Família
Fone (49) 3652 0209 - Palma Sola SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento Financeiro
☎ 046 3563 8000 - Ramal 8025
☞ Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97,

NOTIFICA:

Todos os Partidos Políticos que tenham diretório constituído no município de **Santo Antonio do Sudoeste**, os sindicatos e as associações que, nas datas a seguir relacionadas foram feitas as seguintes liberações para este Município dos valores assim especificados:

04/01/2016	FNSBLVGS	811,28
05/01/2016	TRANSPORTE ESCOLAR	11.129,20
05/01/2016	MERENDA	28.436,00
05/01/2016	FWS - FNSBLMAC	28.305,00
05/01/2016	FUNDEB	31.387,76
05/01/2016	FNSBLMAC	21.919,00
05/01/2016	FNSBLMAC	27.876,12
05/01/2016	FNSBLATB	44.445,33
05/01/2016	FNSBLATB	51.200,00
05/01/2016	ICMS - DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	6.705,94
05/01/2016	FNSBLVGS	10.336,51
07/01/2016	FFM	42.418,86
07/01/2016	PASEP	424,18
07/01/2016	SAUDE	6.382,79
07/01/2016	FUNDEB	8.483,73
07/01/2016	VALOR TOTAL	27.147,86
07/01/2016	FUNDEB	4.785,97
08/01/2016	FUNDEB	55.028,33
08/01/2016	FFM	473.029,54
08/01/2016	PASEP	4.730,29
08/01/2016	SAUDE	70.854,42
08/01/2016	FUNDEB	94.605,90
08/01/2016	VALOR LIQUIDO	382.738,83
08/01/2016	ITR	177,85
08/01/2016	PASEP	1,42
08/01/2016	SAUDE	26,67
08/01/2016	FUNDEB	35,57
08/01/2016	VALOR LIQUIDO	114,19
12/01/2016	FUNDEB	81.832,89
14/01/2016	SALARIO EDUCACAO	55.873,64
14/01/2016	FNSBLATB	47.568,00
14/01/2016	FNSBLATB	11.150,00
14/01/2016	FNSBLATB	44.445,33
14/01/2016	FNSBLATB	20.000,00
14/01/2016	FNSBLATB	38.000,00
14/01/2016	FNSBLVGS	6.682,16
15/01/2016	FNSBLVGS	19.365,58
15/01/2016	ROYALTIES PETROLEO E GAS NATURAL	147,12
15/01/2016	PISO TRANSICAO MEDIA COMPLEXIDADE	1.254,58
15/01/2016	FMAS - IGD - SUAS	1.408,72
18/01/2016	FM SAS/PMAS/PMFI	12.000,00
18/01/2016	FMAS/PMFC	6.500,00
18/01/2016	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	7.200,00
19/01/2016	IGD - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	4.387,64
19/01/2016	FUNDEB	71.228,17
19/01/2016	FMAS/PMFC	2.200,00
20/01/2016	FUNDEB	280.391,73
20/01/2016	FFM	215.099,85
20/01/2016	PASEP	2.150,99
20/01/2016	SAUDE	32.264,96
20/01/2016	FUNDEB	43.019,96
20/01/2016	VALOR TOTAL	137.683,94
28/01/2016	FUNDEB	151.833,88
28/01/2016	FUNDO ESPECIAL	11.832,13
29/01/2016	FUNDEB	63.681,80
29/01/2016	ICMS - DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	6.082,62
29/01/2016	PASEP	48,86
29/01/2016	SAUDE	812,38
29/01/2016	FUNDEB	1.216,52
29/01/2016	VALOR TOTAL	3.905,05
29/01/2016	FFM	965.812,87
29/01/2016	PASEP	5.658,11
29/01/2016	SAUDE	84.871,92
29/01/2016	FUNDEB	113.182,57
29/01/2016	VALOR TOTAL	382.120,27
29/01/2016	ITR	34,55
29/01/2016	PASEP	0,27
29/01/2016	SAUDE	5,18
29/01/2016	FUNDEB	6,91
29/01/2016	VALOR LIQUIDO	22,19

Santo Antonio do Sudoeste, 18 Fevereiro de 2016.


Ricardo Antonio Ortina
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - PROCESSO Nº 33/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Senhora Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

a) Altera a quantidade e o valor do item 02 do lote 01 do edital Pregão Presencial nº 005/2016 Quantidade de 08 unidades para 1.675 unidades
Valor unitário do item de R\$ 1.675,00 (Um mil seiscientos e setenta e cinco reais) para R\$ 8,00 (Oito reais).

b) Nova data de credenciamento, protocolo dos envelopes: No dia 08/03/2016 até as 10:00 horas.

c) Data e horário da licitação: 08/03/2016 às 10:00 horas.

d) Os demais itens permanecem inalterados

Santo Antonio do Sudoeste, 19/02/2016
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015
Processo Inexigibilidade Nº 006/2015

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento de idoso, conforme autos nº 13/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME
VIGENCIA ATUAL: 22/02/2017
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016
REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 04.379.027/0001-98
Representante: Denilson José Gonçalves
CPF nº 619.924.459-15
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE
VALOR TOTAL: R\$ 1.889.087,09 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Nove Mil e Oitenta e Sete Reais e Nove Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 365 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ Nº 04.605.710/0001-04
Representante: IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
CPF nº 231.095.309-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para testes psicológicos e pedagógicos.
VALOR TOTAL: R\$ 5.081,00 (Cinco Mil e Oitenta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 17/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE AMPÉRE
CNPJ 77.816.155/0001-25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os membros da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar- SINTRAF Ampére- Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seu quadro social para inscrição de Chapas para concorrer as eleições para a nova Direção do SINTRAF Ampére, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de hoje 17/02/2016 e deverá ser feito junto a sede do Sindicato entre as oito e dezessete horas de segunda às sextas-feiras, conforme art. 23 do Estatuto Social.

Os membros da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar- SINTRAF Ampére- Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seu quadro social para a Assembleia Geral Extraordinária para Eleição da nova diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Ampere -Pr, a ser realizada no dia 28 de março de 2016, na Câmara Municipal de Vereadores de Ampére - Pr., sito à Rua Maringa,308- Centro- Ampére Pr, A instalação da Assembleia será as 13:00 (treze) horas em primeira convocação com a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar, as 13:30 (treze e trinta) horas em segunda convocação com a presença mínima de 10% (dez por cento) dos associados em condições de votar e em terceira convocação às 14:00 (quatorze) horas com a presença mínima de 30 associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Leitura, Discussão, Votação e Aprovação da Ata da Assembleia Anterior;
2º- Eleição e posse da nova Direção e do Conselho Fiscal, Gestão 01/04/2016 à 31/03/2018;
3º- Assuntos Gerais;

Ampére - Pr, 17/02/2016.

Junior Neumeister
Presidente da Comissão Eleitoral

Recebido:
Dia:...../...../.....
Assinatura:.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2016 – PMSAS
PROCESSO Nº 049/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para testes psicológicos e pedagógicos

EMPRESA CONTRATADA:

PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE WISC IV KIT CASA DO PSICOLOGO	UN	1,00	2.600,00	2.600,00
1	2	TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/PROC SIMBOLOS/CASA PSICOLOGO	UN	35,00	20,00	700,00
1	3	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO	UN	35,00	30,00	1.050,00
1	4	TESTES FIGURAS COMPLEXAS DE REY BLOCO FICHA ANOTAÇÃO FIGURA	UN	1,00	31,00	31,00
1	5	TESTES WISC IV PROT CANCELAMETO II CASA DO PSICOLOGO	UN	35,00	20,00	700,00
Total						5.081,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezoito dias de fevereiro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE AMPERE
CNPJ 07.86.033/0001-25

"O Sindicato da Agricultura Familiar"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, por seu presidente, o Sr. Gentil Biazin em conformidade com o Estatuto da entidade faz saber que realizará Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 28 de março de 2016 às 14:30 horas, afim de escolher os delegados/as para o IV Congresso Nacional da Fetraf-Brasil/CUT conforme pauta abaixo:

Local: Câmara de vereadores de Ampere-PR

Pauta:

Eleição para Delegados (as) e respectivos suplentes para participarem do IV Congresso Nacional da Fetraf-Brasil/CUT (11, 12, 13, 14 de abril de 2016 em Brasília/DF).

Ampere, 17 de fevereiro de 2016



Gentil Biazin
Presidente do Sindicato

17/02/2016
Laisa Desengem

RÁDIO
mpere



O MOSQUITO DA DENGUE ESTÁ MAIS PERIGOSO DO QUE NUNCA. AGORA ELE TRANSMITE 3 DOENÇAS. PARA SE PREVENIR É FÁCIL, BASTA ELIMINAR SEUS LOCAIS DE PROcriação.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

ELIMINANDO 1 MOSQUITO VOCÊ PREVINE 3 DOENÇAS. NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE, SUA VIDA AGRADECE.



PLANALTO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.planalto.pr.gov.br